

REGULAMENTO DO CONCURSO DA GAROTA AGRODIAMANTINO 2022

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O regulamento determina as regras do Concurso para escolha da **Garota AGRODIAMANTINO 2022**, a ser realizado em etapa única no espaço da Praça Bairro São Benedito, localizado na Av. Mun. Dr. Marzavão de Siqueira, Bairro Nossa Sra. Conceição, Diamantino/MT, no dia 27 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: A data da realização do evento poderá ser alterada de acordo com as necessidades da Comissão Organizadora do Evento.

TÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Poderão inscrever-se para o concurso candidatas que atenderem os seguintes requisitos:

I - Ter idade mínima de 18 anos de idade, completos, e máxima de 28 anos, mediante apresentação de documento de identificação;

II - Não estar grávida no momento da inscrição, e durante o mandato;

III - Ser Cidadã Diamantinense ou residir no município por um período de no mínimo 01 ano;

IV - Ser registrada originalmente do sexo feminino;

V - Poderão participar do concurso candidatas que concorreram em edições anteriores, exceto as candidatas eleitas Rainha em uma das edições da festa da Expo Diamantino;

VI - Não ter parentes em linha direta, colaterais ou afins na atual Diretoria da AGRODIAMANTINO ou membros da Comissão Organizadora;

VII - Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de

participar de toda a programação de divulgação do evento, até a realização da festa da Garota AGRODIAMANTINO 2022;

VIII - Ter disponibilidade para participar do RODEIO do Município;

IX - Ter simpatia, beleza facial, elegância, comunicação, personalidade e postura social;

X - Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

XI - Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados a AGRODiamantino 2022 e ao Município, sem cobrança de cachê.

XII - Desfile vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento;

XIII - A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

Art. 3º - As inscrições para o Concurso da AGRODiamantino 2022 acontecerão no período de **10 a 16 de agosto 2022 (dias úteis)**, na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania sito Rua Quintino Bocaiúva, nº. 121 Bairro Centro de Diamantino/MT.

Art. 4º - No ato do preenchimento da ficha de inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da carteira de identidade, ou outro documento com foto (sujeitos à conferência);

II - 1 Cópia de comprovante de residência (sujeita à conferência);

III - 02 fotos, sendo 01 (uma) foto de Corpo inteiro e 01 foto de rosto, (a foto não será devolvida, pois ficará nos arquivos do concurso);

IV - Termo de compromisso de não participar de qualquer outro concurso similar até a realização do Evento de Escolha da Garota AgroDiamantino 2022, sujeita a desclassificação;

XV – As candidatas finalistas assinarão um **Termo de Compromisso** de que deverão participar dos ensaios preparatórios, dias e horários estabelecidos pela coordenação do desfile, para a final – sob pena de desclassificação;

XVI – Caso alguma das candidatas selecionadas desista e não queira mais participar, sem apresentar um motivo justo, ficará impossibilitada de participar de qualquer outro concurso de mesma natureza promovido pela Prefeitura de Diamantino, em havendo patrocínio de qualquer espécie, a mesma devolverá o 50% do valor destinado ao patrocínio investido em sua candidatura.

VII – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da AgroDiamantino em Geral e demais fins, em qualquer de suas edições.

TÍTULO III – DO CONCURSO

Art. 5º – O resultado final do Concurso apontará os seguintes títulos:

I – GAROTA AGRODIAMANTINO 2022;

II – 1ª. Princesa AGRODIAMANTINO 2022;

III – 2ª. Princesa AGRODIAMANTINO 2022;

Art. 6º – As vencedoras dos títulos apontados no artigo anterior serão definidas através de escolha do júri presencial. Os integrantes do júri serão escolhidos pela Comissão Organizadora do **GAROTA AGRODiamantino 2022**. Os votos serão abertos e acontecerá da seguinte maneira:

I – Cada Júri escolherá, entre as candidatas, 03 (três) finalistas, as 03 (três) que atingirem o maior número de votos estará na final. Em caso de empate, o voto de desempate será do presidente da mesa julgadora;

Parágrafo Único: O júri será formado por onze jurados, que não tenham parentesco em linha direta, colaterais ou afins com as candidatas.

Art. 7º – As vencedoras, classificadas por ordem decrescente dos votos recebidos, receberão os seguintes prêmios: 1º. Lugar Garota

AGRODIAMANTINO 2022: **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, prêmio da organização e passaporte VIP para o evento; 2º. Lugar 1ª. Princesa AGRODIAMANTINO 2022: **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, premiação extra da organização e passaporte VIP para o evento; 3º. Lugar 2ª. Princesa AGRODIAMANTINO 2022: **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, premiação extra da organização e passaporte VIP para o evento.

Parágrafo Único: Todas as candidatas receberão um passaporte para a AGRODiamantino 2022.

Art. 8º - As eleitas receberão no ato da eleição, 80% do prêmio. Os demais 20% serão pagos na entrega das faixas do evento seguinte, desde que tenha cumprido todos os compromissos com a AGRODIAMANTINO 2022.

Art. 9º - A candidata comprometer-se-á a acatar as determinações e programas estabelecidos pela Organização do Evento da AGRODiamantino 2022.

Art. 10º - Caso as candidatas eleitas sejam chamadas para compromissos e se negarem a cumprir por qualquer motivo injustificado ou considerando também qualquer imprevisto que venha a impossibilitar a presença da mesma por motivos adversos, perderão o título, sendo chamada a candidata de classificação subsequente.

Art. 11º- As eleitas GAROTA AGRODIAMANTINO, deverão participar de todos os dias da programação da feira recepcionando autoridades, imprensa, convidados, visitantes e turistas, de acordo com a solicitação dos representantes da AGRODIAMANTINO 2022.

TÍTULO IV - DO JULGAMENTO

Art.12º - Durante os desfiles serão avaliados os seguintes critérios:

I - Beleza Plástica (Corporal e Facial);

II - Desenvoltura de passarela;

III - Simpatia;

IV - Desenvoltura com dança;

V – Criatividade individual;

§ 4º – Da decisão do júri não caberá qualquer recurso, considerando que será votação aberta.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – As candidatas se apresentarão no Concurso em trajes definidos pela produção, ficando a cargo das candidatas a responsabilidade de providenciar para o desfile:

1ª. Entrada: Short jeans e a camiseta do evento, sem chapéu e cabelo solto. (Look Casual);

2ª. Entrada: Vestido; (Esporte fino);

3ª. Entrada: Calça, camisa xadrez, chapéu, cinto e bota. (Look Country).

Art. 14º – Serão escolhidas as candidatas sendo no máximo 15 (quinze) candidatas que participarão da fase final da Escolha da Garota Agro 2022, em se havendo mais que o número de candidatas estipulados será realizado a classificatória.

Art. 15º – As botas e chapéu ficarão sob a responsabilidade das CANDIDATAS, assim como maquiagem e cabelos para os eventos realizados até a data da Escolha da GAROTA AGRODIAMANTINO 2022.

§ 1º – O profissional responsável pela produção visual (cabelo, unha e maquiagem) das candidatas fica a cargo das participantes.

§ 2º – O horário para chegada ao recinto do Evento no dia do concurso será definido pela produção. Caso seja descumprido, acarretará penalidades definidas pelos organizadores.

§ 3º – Os apetrechos (berrante, chicote, laço, etc.) para apresentação no desfile também ficará sob a responsabilidade da candidata.

Art. 16º – É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio comparecer 15 minutos de antecedência do horário marcado.

Art. 17º Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

Art. 18º As fichas de inscrição, bem como, as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas pela Comissão Organizadora e não serão divulgadas e nem de acesso às candidatas e à sociedade civil.

Art. 19º Os ensaios serão restritos às candidatas, sendo proibida a presença de amigos e familiares.

Art. 20º No dia do evento, não será permitida a entrada de parentes e ou amigos (as) das candidatas no camarim.

Art. 21º As candidatas selecionadas na etapa de pré-classificação ficam obrigadas, a participar das etapas até o final. A vencedora do Concurso fica obrigada a participar do Concurso seguinte, no qual entregará o Cargo e passará a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

Art. 22º A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

Art. 20º A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Art. 21º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do Concurso.

Diamantino, 03 de agosto de 2022.

GILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Responsável pelo Evento Garota AGRODiamantino 2022

RAQUEL VALÉRIA SIQUEIRA PINHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pelo Evento Garota AGRODiamantino 2022

